



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho											
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul											
ANEXO											
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
					S	N	P	O	U	T	
					F	D		D		E	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									14.029.758
		ATIVIDADES									
0033 21H4		Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul		02 122							14.029.758
0033 21H4 6500		Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Unidade recuperada (unidade): 7		02 122							14.029.758
					F	3-ODC	2	90	0	3000	7.331.108
					F	4-INV	2	90	0	3000	6.698.650
TOTAL - FISCAL											14.029.758
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											14.029.758





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								12.388.536
0031 15XH	PROJETOS								
	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	03 122							12.388.536
0031 15XH 6500	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	03 122							12.388.536
	Unidade adequada (unidade): 2								
TOTAL - FISCAL			F 3-ODC 2 90 0 3000	4-INV 2 90 0 3000					12.388.536
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.388.536





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União			Crédito Extraordinário									
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
ANEXO												
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									744.948		
	ATIVIDADES											
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar		03 062							744.948		
0031 4263 6500	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade RS) Parecer elaborado (unidade): 1		03 062							744.948		
				F	3-ODC	2	90	0	3000	350.000		
				F	4-INV	2	90	0	3000	394.948		
TOTAL - FISCAL										744.948		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										744.948		



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 153/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.243, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

